



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Genésio Araújo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua **Genésio Araújo, S/N, Centro- São José da Lagoa Tapada, CEP: 58.515-000**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.733.608.0001-11, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Maria de Fátima Delmiro, Presidente do Conselho, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF Genésio Araújo, durante o período de 06 a 26 de maio de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar da EEEF Genésio Araújo) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013. De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

1.1 Os **Fornecedores Individuais** deverá entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) O extrato da DAP física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) **A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.**

1.2 Os **Grupos Informais** da Agricultura Familiar deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, O extrato da DAP física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar e Rural para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) **A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto da venda.**

1.3 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, O extrato da DAP física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;**
- c) Cópias das Certidões negativas junto ao INSS, FGTS; Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No



caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) **A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma da associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/07/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO DOS ITENS
01	Abacaxi de boa qualidade in natura com de maturidade adequada ao consumo	UND	100	2,50
02	Acerola de boa qualidade in natura com de maturidade adequada ao consumo.	Kg	100	3,00
03	Alho roxo de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidade, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	10	13,00
04	Batata doce apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	30	2,50
05	Batata inglesa especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	50	3,99
06	Banana de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	40	4,50
07	Bebida láctea, rica em nutrientes. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Litro	250	2,40
08	Bolo caseiro produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	100	7,00
09	Caju de boa qualidade in natura com grau de maturidade par consumo.	Kg	40	3,00
10	Carne bovina charqueada, ponto agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	65	19,00
11	Carne bovina moída, de segunda sem osso. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de	Kg	100	8,00



	22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.			
12	Carne bovina ou caprina, de segunda sem osso. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	100	22,00
13	Cebola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	2,90
14	Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	3,00
15	Cebolinha de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	6,00
16	Coentro hortaliça classificada como verdura verde fresca.	Kg	30	8,00
17	Doce de goiaba em barra. Embalagem plástica de 600 g, com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Kg	20	2,45
18	Feijão verde novo constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de material terroso, acondicionado de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg.	Kg	50	5,90
19	Feijão macassar constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de material terroso, acondicionado de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg.	Kg	50	5,90
20	Fígado bovino inteiro, resfriado, de primeira qualidade acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	50	9,00
21	Frango inteiro, resfriado, de primeira qualidade acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	100	6,80
22	Goiaba de boa qualidade in natura com grau de maturidade adequado ao consumo.	Kg	90	3,00
23	Inhame , de boa qualidade in natura Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	90	4,00
24	Laranja , de boa qualidade in natura Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	40	4,00
25	Mamão de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	80	2,00
26	Maracujá de boa qualidade in natura com de maturidade adequada ao consumo	kg	80	3,50
27	Melancia de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	80	2,00
28	Milho para mungunzá, amarelo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica contendo 500g. com ausência de sujidades, parasitos e larvas e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo identificação do produto, marca do	Kg	50	3,25



	fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
29	Pão para hot dog (cachorro quente), fresco do dia, 50 g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impureza e corpos estranhos, embalagem 12 unidades.	Kg	200	5,00
30	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	8,00
31	Tomate de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	30	6,00
32	Macaxeira de boa qualidade in natura com grau de maturidade adequado ao consumo.	Kg	30	2,90
33	Ovo de galinha branco médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionadas (bandeja apropriada com 15 unidades)	BANDEJA	30	4,20
34	Tempero completo acondicionado em embalagem original de fabrica contendo 100g, com especificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	20	4,50

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 26 de Maio de 2016, até as 17 h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Genésio Araújo. Maiores informações na referida Escola situada na Rua Genésio Araújo, S/N, Centro- São José da Lagoa Tapada, pelo telefone (83) 35381076, no horário das 07 h às 11 h e das 13 h às 17 h. As especificações e as quantidades estarão disponíveis na Escola e na 10ª Gerência Regional de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Genésio Araújo situado à Rua Genésio Araújo, S/N, Centro- São José da Lagoa Tapada- Paraíba, nos dias de segunda-feira, pelo período de Maio e Dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

São José da Lagoa Tapada-PB, aos 09 de maio 2016.

Presidente da UEx.

Registre-se e publique-se

Diretora da Escolar